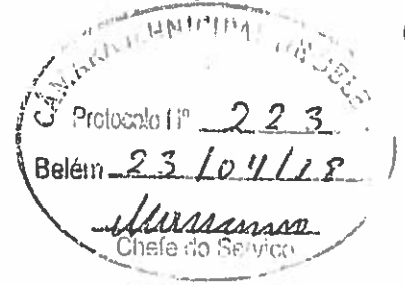


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

CM3 644 02.05.18 09h



①
RM

OFÍCIO nº 082/2018-GAB.PREF.

Belém, 23 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Presidente

Tenho a honra de comunicar a V.Exa. que o Projeto de Lei nº 007 de 12 de março de 2018, de autoria do Vereador Henrique Soares, que "Determina a limpeza imediata nas ruas de Belém, após a realização de maratonas, corridas, circuitos e afins e dá outras providências", foi transformado na Lei nº. 9.369, de 23 de abril de 2018.

Entretanto, na forma como me faculta o art. 78, § 1º e 94, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar o art. 2º, e o parágrafo único do art. 3º, do texto legal, conforme a justificativa que encaminho, anexo, Veto nº 03/2018 para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
Prefeito Municipal de Belém

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MAURO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú nº. 1750, Marco

Recebido:
29/04/18, às 12h30
Candido Campos